



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 11/2024**

Secção Permanente | 24.09.2024

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 6
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 9
■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Paulo Morgado de Carvalho**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Luís Paes de Faria** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que o Procurador da República, Dr. **Rui Miguel Morais Botelho Vieira**, MMPCC de Vila Real assegure, em acumulação de funções com o seu serviço de origem, o serviço atribuído à MMPCC de Bragança, **com efeitos a partir do dia 16 de julho e até 31 de dezembro de 2024**, ressalvando o período de férias pessoais do referido Magistrado (29 de julho a 30 de agosto de 2024), ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º do Estatuto de Ministério Público e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação do Procurador da República, Dr. **Ricardo Luís Miranda Pedro**, colocado no Juízo Local Criminal da Comarca de Lisboa Oeste/ Sintra, ao DIAP da mesma Comarca e Núcleo,

Relator: Dr. Paes de Faria

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação da Procuradora

da República, Dr.ª **Carla Isabel Cardoso Palmeira**, colocada no Juízo de Família de Vila Nova de Famalicão, Comarca de Braga, ao Juízo de Família e Menores de Matosinhos da Comarca do Porto, **com efeitos a 01 de setembro de 2024 e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhe subjazem.**

Relatora: Dr.ª Vânia Alvares

4. **Adiado (para recolha de dados adicionais)**

Pedido de autorização para o exercício de funções em Procuradoria de Juízo de Família e Menores, em regime de acumulação com o serviço de origem, formulado por Procuradores da República.

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, que:

a) a Procuradora da República Dr.ª **Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, da Comarca de Coimbra, seja reafectada às Secções de Coimbra do DIAP da Comarca;

b) os Procuradores da República, Dr.ª **Ana Otília Esteves da Costa Pereira**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Penacova e Dr. **Tiago André Palma Gonçalves**, colocado no Juízo de Competência Genérica de Soure, exerçam, em acumulação, funções no Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova.



Conselho Superior do Ministério Público

Esta reafecção e acumulações produzem efeitos **desde o dia 02 de setembro de 2024, até à produção de efeitos do próximo movimento** de magistrados ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)**, do n.º 1, do art.º 101.º, e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º, do EMP, autorizar as Procuradoras da República, Dr.^{as} **Olga Maria Lopes do Amaral Fartura** e **Nicole Carneiro Neto**, em exercício funcional nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, assegurem, em acumulação, funções junto do Juízo de Execução de Soure, **de 02 de setembro de 2024 e pelo período de 6 meses**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafecção da Procuradora da República, Dr.ª **Glória Maria Florindo Godinho Alves**, colocada no Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha da Comarca de Leiria, ao DIAP (2.ª Secção) da mesma Comarca e Núcleo. Esta reafecção produz efeitos **desde 02 de setembro de 2024**, até à jubilação da Magistrada visada ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 101.º da LOSJ, e nos artigos 76.º, 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, determinar a reafecção do Procurador da República, Dr. **Carlos Frederico Gouveia e Matos Martinho Figueira**, colocado na Procuradoria junto Juízo de Central Criminal de Lisboa, à Procuradoria junto do Tribunal de Execução e Penas de Lisboa, **com efeitos a 01 de setembro de 2024** e até à produção de efeitos do próximo movimento do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Vânia Alvares

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º do EMP, e 2.º do RIMGP, em determinar a reafecção do Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima**, colocado na Procuradoria-Geral Regional do Porto, junto do Tribunal da Relação de Guimarães, para o Tribunal da Relação do Porto da mesma Procuradoria-Geral Regional, com efeitos a partir da presente data e até à jubilação do Procurador-Geral-Adjunto, Dr. Jorge Manuel Costa Dias Mariano, ou proposta em contrário do Procurador-Geral Regional do Porto.

Relator: Dr. Paes de Faria

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP, e 2.º do RIMGP, em autorizar a reafecção:

a) da Procuradora da República, Dr.ª **Filipa Raquel Vieira Brigadeiro**, colocada nos Juízos de Competência Especializada de Porto de Mós, à 1.ª Secção de Leiria do DIAP de Leiria;



Conselho Superior do Ministério Público

b) da Procuradora da República, Dr.^a **Daniela da Silva Pinho**, colocada nas Secções de Leiria do DIAP de Leiria, aos Juízos de Competência Especializada de Porto de Mós, **desde o dia 25 de setembro de 2024 e até à produção de efeitos do próximo movimento** de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º, do EMP, autorizar o Procurador da República, Dr. **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior e respetiva Secção do DIAP, assegure, em acumulação, funções na Secção de Almeirim do DIAP de Santarém, **desde 04 de setembro de 2024 e pelo período de 6 meses** ou até à, eventual, colocação de Magistrado proveniente do XXXIX Curso do CEJ, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º da LOSJ e nos artigos 76.º e 77.º do EMP, e 2.º do RIMGP, em determinar a reafectação das Procuradoras da República, Dr.^a **Angelina de Assunção Farias**, colocada na Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa à Procuradoria junto do Juízo Central Criminal de Lisboa e Dr.^a **Sandra Paula Nunes Boavida Anselmo Cardoso**, colocada na Procuradoria do juízo Local Criminal e Secções do Seixal

ao lugar de Dirigente das Secções do DIAP e da Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Almada, **com efeitos a 01 de setembro de 2024** e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo das funções da Procuradora da República, Dr.^a **Ana Catarina Sousa Lopes**, colocada em Melgaço com a Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Monção, com efeitos a **04 de Setembro de 2024, pelo período de seis meses**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que a Procuradora da República, Dr.^a **Ana Catarina Correia Teixeira**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira, assegure, em acumulação, funções junto da Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e secção do DIAP de Caminha, nos moldes definidos pelo Sr. MMPCC de Viana do Castelo, de **04 de setembro de 2024 e pelo período de 6 meses**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota



Remuneração por Acumulação de Funções

- 15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, aos Procuradores da República, Drs. **Filipe Agostinho de Oliveira da Costa**, colocado em Amarante - Comércio, **Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra**, colocado em Marco de Canaveses – Local e **Maria José da Rocha Pacheco**, colocada em Lousada – Execuções, Comarca do Porto Este, pela acumulação com o serviço distribuído à Procuradora da República, Dr.ª Juliana Isabel Freitas de Barros, correspondente à representação nos Juízes 2 e 4 do Juízo de Comércio de Amarante e no Juízo Local Cível de Amarante, processos ímpares, no valor de **1/5 (um quinto) dos seus vencimentos mensais**, relativamente ao **período compreendido entre os dias 06 de abril de 2023 e 31 de julho de 2023**.

Relator: Dr. Paes de Faria

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, retificar a parte decisória da deliberação de 26 de abril de 2023, passando a constar da mesma que: *“Entende a Secção Permanente ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Ana Catarina Beirão Pereira, colocada em Torres Vedras – Local Cível, comarca de Lisboa Norte, com o juízo de família e menores de Torres Vedras, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 04 de janeiro e 03 de abril de 2023.”*

Relator: Dr. Paes de Faria

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento, pelo exercício de funções, em regime de acumulação de serviço, ocorrida **no período compreendido entre os dias 25 de novembro de 2022 e 25 de março de 2023**, relativo à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Manuela Costa Fernandes**, colocada na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Praia da Vitória, com o serviço da Secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa, em **1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relator: Dr. Paes de Faria

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de abril e 15 de julho de 2023**, relativa à Procuradora da República Dr.ª **Ana Cristina Janeiro Valente**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Cível e DIAP da Moita, e que exerceu as funções de Dirigente das secções do Barreiro, Moita e Montijo do DIAP e Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal do Barreiro, na **proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser



Conselho Superior do Ministério Público

atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de janeiro e 15 de julho de 2023**, relativa às Procuradoras da República, Dr.^a **Maria José Agrela**, Dr.^a **Lídia Dionísio**, Dr.^a **Carina Ribeiro** e Dr.^a **Daniela Maia**, colocadas, respetivamente, nos Juízos Locais Criminais de Loures e Vila Franca de Xira e Dr.^a **Ana Mercedes Oubiña**, colocada no Juízo Central Cível e de Execuções de Loures, com as funções desempenhadas nos Juízos Locais Cíveis de Vila Franca de Xira da mesma Comarca, com **efeitos desde o dia 04 de janeiro de 2023, na proporção mensal de 1/5 (um quinto) dos seus vencimentos.**

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 23 de março de 2023 e até 26 de abril de 2023**, relativa às funções da Procuradora da República, Dr.^a Sandra Virgínia da Silva Matos, então colocada no Juízo de Família e Menores do mesmo Núcleo de Estarreja, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, e, ainda, no art.º 101.º, números 1, al. *h*), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer

favorável, no sentido de dever ser atribuído pagamento, por tal acumulação de serviço, à Procuradora da República, Dr.^a **Sílvia Isabel Sousa Ferreira**, então colocada no Juízo de Competência Genérica de Almeida, **no período compreendido entre 01 de março de 2024 e 29 de abril de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, ocorrida **entre 05 de setembro de 2023 e até 30 de março de 2024**, relativa à Procuradora da República Dr.^a **Diana Filipa de Carvalho Gaspar**, então colocada na Secção do DIAP e Procuradoria de Competência Genérica de Vila do Porto, com o serviço da secção do DIAP de Ponta Delgada, da mesma comarca dos Açores, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, ocorrida entre **15 de abril de 2024 e 15 de julho de 2024**, relativa à Procuradora da República, Dr.^a **Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso**, então colocada na Secção do DIAP



Conselho Superior do Ministério Público

e Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada, com o serviço da Secção do DIAP e Procuradoria de Competência Genérica de Vila do Porto, da mesma comarca dos Açores, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, ocorrida **01 de março de 2024 e 15 de julho de 2024**, relativa aos Procuradores da República, Drs. **João Miguel Beça Pereira** e **Pedro Alexandre Vicente Cândido** colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora e Dr. **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível, com o serviço do Juízo de Família e Menores da Amadora, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, e, ainda, no art.º 101.º, números 1, al. *h*), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuída, aos Procuradores da República, Dr.ª **Catarina Carlos Vieira Lopes**, colocada no 1.º Juízo e ½ do 3.º Juízo dos Juízos do Trabalho de Leiria, Dr. **Carlos David Antunes de Andrade Batista**, colocado no Juízo Central Cível de Leiria e Dr. **Joaquim Carlos Lopes Rodrigues**, colocado nos Juízos do Comércio de Leiria, com o serviço que se encontrava distribuído

ao Procurador da República, Dr. José Joaquim Marcelo (2.º Juízo e ½ do 3.º Juízo dos juízos do Trabalho de Leiria, **no período compreendido entre 11 de abril de 2023 e 15 de julho de 2023**, remuneração **na proporção de 1/5 (um quinto) dos seus respetivos vencimentos mensais.**

Relator: Dr. Paes de Faria

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, e, ainda, no art.º 101.º, números 1, al. *h*), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, pela acumulação, à Procuradora da República, Dr.ª **Natália Elisabete de Castro Rodrigues**, colocada em Melgaço, com o serviço na Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Monção, no período compreendido **entre 01 de janeiro de 2023 e 15 de junho de 2024**, **na proporção de 1/5 (um quinto) do seu respetivo vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

- 27. Adiado**

Pedido de autorização para que, em Secção do DIAP, exerça funções, em regime de acumulação com o serviço de origem Procurador da República.



Autorização para a Frequência de Cursos

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, do EMP, e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em tomar conhecimento que a Procuradora da República, Dr.ª **Ana Maria Ribeiro Novo**, colocada na SEIVD de Lisboa NAP, irá frequentar o mestrado de Direito e Prática Judiciária, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) **determinar a submissão a avaliação pela medicina do trabalho**, a qual deverá indicar se a Magistrada requerente tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;

b) solicitar ao MMPCC de Leiria pronuncia sobre as condições de trabalho do requerente.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017, com vista a determinar a verificação concreta da situação do Procurador da República, Dr. **José Carlos Serrão Teixeira**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador da República, Dr. **Rui Manuel Lopes Garcia**, a exercer funções junto do Juízo de Família e Menores da Covilhã, Comarca de Castelo Branco.

Relator: Dr.ª Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 12h50